



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Quinta-feira, 09 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 446A

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	3
Portarias	3
Aposentadoria	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 09 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 446A

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 5636 A / 2021

08 DE SETEMBRO DE 2021

José Luiz Virginio dos Santos, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, nos usos de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado através da Coordenadoria do Meio Ambiente de Pardinho, a Brigada Contra Incêndios, fazendo parte integrante da mesma, os seguintes servidores públicos municipais: José Roberto Bertoncini Dorini, Nilton Crispim, Paulo Henrique Severo, Ana Roseli Roder, Darcizo José Vieira de Carvalho, José Eduardo da Silva, Valdeci Alves, Odilei Pires, Argeu Nunes de Oliveira, Marcos Aparecido Pires, Walter César Pessoa, Jaime Montanha e José Lourenço.

Art. 2º - Os nomeados serão capacitados e treinados em conformidade com a legislação vigente para fins de suas atribuições, fiscalizações, interdições e demais atos necessários, exercendo suas funções de pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser reconduzidos.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

José Luiz Virginio dos Santos
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos e registrada em livros próprios na Secretaria da Prefeitura Municipal aos 08 de setembro de 2021.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ: 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Quinta-feira, 09 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 446A

Página 3 de 7

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 5634-A/2021 **De 01 de setembro de 2021.**

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

I – ADMITIR, a partir desta data, o Sr. CESAR MUCIO SILVA, DIRETOR DE FINANÇAS, do cargo em COMISSÃO, lotado no Departamento de Contabilidade.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Pardinho, 01 de setembro de 2021.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 01 de setembro de 2021.

PORTARIA Nº 5638/2021

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª Gislene Aparecida Dos Santos .*

Jose Luiz Virginio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Resolve:

Artigo 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 05 de maio de 2020 a 04 de maio de 2021, a servidora: Gislene Aparecida Fonseca dos Santos, Cargo: Monitor, Lotação: Setor Educação não Municipal, compreendendo as referidas férias entre os dias 08 de setembro 2021 a 07 de outubro de 2021 .

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 08 de setembro de 2021.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5639/2021

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares o Servidora Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr. Antonio Octavio Pinto.*

Jose Luiz Virginio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 30 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2020 a 31 de abril de 2021, o servidor: Antonio Octavio Pinto, Cargo: Trabalhador Braçal, Lotação: Setor Servicos Urbanos Estradas, as referidas férias entre os dias 08 de setembro de 2021 a 07 de outubro de 2021.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 08 de setembro de 2021.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5640/2021

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª Fernanda Alves Pacheco*

Jose Luiz Virginio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Resolve:

Artigo 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 08 de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Quinta-feira, 09 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 446A

Página 4 de 7

setembro de 2020 a 07 de Setembro de 2021, a servidora: Fernanda Alves Pacheco, Cargo: Monitor, Lotação: Setor Educação Infantil Creche, compreendendo as referidas férias entre os dias 08 de setembro 2021 a 07 de outubro de 2021 .

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 08 de setembro de 2021.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5641/2021

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sra. Ana Lucia de Barros Santos Alves .*

Jose Luiz Virginio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Resolve:

Artigo 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03 de agosto de 2020 a 02 de agosto de 2021, a servidor Ana Lucia de Barros Santos Alves, Cargo: Auxiliar de creche, Lotação: Setor Serviço Urbano e Estrada, compreendendo as referidas férias entre os dias 08 a 27 de Setembro de 2021 e 10 dias de abono pecuniário.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 08 de setembro de 2021.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5642/2021

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sra. Edna do Nascimento.*

Jose Luiz Virginio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Resolve:

Artigo 1º - Fica concedido 05 (cinco) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 08 de junho de 2020 a 07 de maio de 2021, a servidora: Edna do Nascimento, Cargo: Trabalhador Braçal, Lotação: Setor Serviços Urbanos Estradas, compreendendo as referidas férias entre os dias 08 a 12 de setembro de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 08 de setembro de 2021.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5643/2021

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª Cleonice de Oliveira Pompilho dos Santos*

Jose Luiz Virginio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Resolve:

Artigo 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2020 a 31 de Março de 2021, a servidora: Cleonice de Oliveira Pompilho dos Santos, Cargo: Técnico de Enfermagem, Lotação: Setor Saúde, compreendendo as referidas férias entre os dias 08 de Setembro 2021 a 07 de Outubro de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Quinta-feira, 09 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 446A

Página 5 de 7

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 08 de setembro de 2021.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5644/2021

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares o Servidor da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr. Jose Eduardo da Silva .*

Jose Luiz Virginio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,e

Resolve:

Artigo 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 14 de Março de 2020 a 13 de Março de 2021, a servidor Jose Eduardo da Silva, Cargo: Trabalhador Braçal, Lotação: Setor Serviço Urbano e Estrada, compreendendo as referidas férias entre os dias 08 de Setembro de 2021 e 10 dias de abono pecuniário.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 08 de setembro de 2021.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5645/2021

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares o Servidor da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr Marcos Roberto Pinheiro.*

Jose Luiz Virginio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,e

Resolve:

Artigo 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03 de Março de 2020 a 02 de Maio de 2021, a servidor Marcos Roberto Pinheiro, Cargo: Fiscal Tributario, Lotação: Setor Tributação, compreendendo as referidas férias entre os dias 08 a 27 de Setembro de 2021 .

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 08 de setembro de 2021.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5646/2021

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares o Servidor da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr. Jose Guilherme Miguel Campos*

Jose Luiz Virginio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Fica concedido 05 (cinco) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 22 de julho de 2020 a 21 de julho de 2021, o servidor: Jose Guilherme Miguel Campos, Cargo: Agente Combate de Endemias, Lotação: Setor Saúde, compreendendo as referidas férias entre os dias 08 a de 12 de setembro de 2021 e 10 dias de abono pecuniário.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 08 de setembro de 2021.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Quinta-feira, 09 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 446A

Página 6 de 7

PORTARIA Nº 5647/2021

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares o Servidor da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr. Jose Carlos Schaufller de Oliveira*

Jose Luiz Virginio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 11 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2021, a servidor: Jose Carlos Schaufller de Oliveira, Cargo: Braçal, Lotação: Setor Serviços Urbanos e Estradas, compreendendo as referidas férias entre os dias 08 Setembro 2021 a 07 de Outubro de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 08 de setembro de 2021.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5648/2021

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª Teresa Aparecida Lopes*

Jose Luiz Virginio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Resolve:

Artigo 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 08 de Abril de 2020 a 07 de abril de 2021, a servidora: Teresa Aparecida Lopes de Oliveira, Cargo: Técnica de Enfermagem, Lotação: Setor Saúde, compreendendo as referidas férias entre os dias 08 a 27 de Setembro de 2021 e 10 dias de abono pecuniário.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 08 de setembro de 2021.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5649/2021

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª Silvana Bueno*

Jose Luiz Virginio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Resolve:

Artigo 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 16 de Abril de 2020 a 15 de Abril de 2021, a servidora: Silvana Bueno, Cargo: Professor II Geografia, Lotação: Setor Ensino Fundamental Municipal II, compreendendo as referidas férias entre os dias 08 a 22 de Setembro de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 08 de setembro de 2021.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Quinta-feira, 09 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 446A

Página 7 de 7

Aposentadoria

PORTARIA Nº 5637/2021

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª Rute Franciele Brun Scaparo*

Jose Luiz Virginio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 04 de abril de 2020 a 03 de abril de 2021, a servidora: Rute Franciele Brun Scaparo, Cargo: Escrituraria, Lotação: Setor Gabinete do Prefeito, compreendendo as referidas férias entre os dias 08 de Setembro 2021 a 08 de outubro de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 08 de setembro de 2021.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal